



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 082/91.

Concede Abono Mensal ao Servidor
Público Municipal e dá outras
providências.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ - Prefeito Municipal de
Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de su
as atribuições legais,

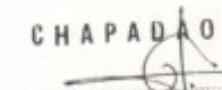
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder um Abono Mensal de R\$: 15.000,00 (Quin-
ze mil cruzeiros) ao Servidor Público Municipal,
retroagindo a partir de 1º de Novembro de 1991 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do
Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do
mês de Novembro de 1991.

CHAPADÃO DO SUL M.


Edwino R. Schultz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 082-A/91.

Autoriza doação de uma caixa d'água ao Presídio Regional de Cassilândia - MS.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ - Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

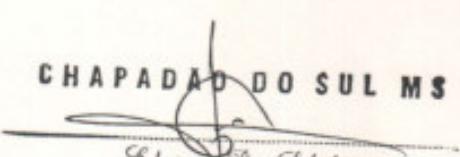
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Presídio Regional de Cassilândia - MS, uma caixa d'água metálica com a capacidade de 15 mil litros, de sua propriedade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 1 991.

CHAPADÃO DO SUL MS


Edwino R. Schultz
Prefeito Municipal